



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

Processo: 007/2024

Objeto: confecção de móveis planejados em alumínio para o Plenário

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 03/04/2024

Rafael Gustavo Peroni, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Chamamento Público**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa do ramo de móveis planejados para confecção de móveis em alumínio para uso no Plenário da Câmara Municipal de Itariri, quando será eleita a proposta que apresentar **Menor Preço global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminha-las por e-mail, até as 14:00h do dia 03/04/2024, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinentes, visita ao Plenário para avaliação poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 25 de Março de 2024.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em alumínio e vidro, destinados ao Plenário da Câmara Municipal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2-Objetivo:

A presente tem como objeto a contratação de empresa para confecção de 08 (oito) mesas alocadas no Plenário, destinada a acomodação e uso dos Vereadores.

Confecção de móvel em alumínio e vidro para acomodação da Mesa Diretora da Câmara.

Estrutura em vidro e alumínio para separar a galeria do recinto ocupado pelos Vereadores (guarda corpo).

Confecção em vidro e alumínio de um púlpito para oradores no Plenário da Câmara.

3-Justificativa:

Após a substituição do piso do Plenário, tem sido preocupação da direção da Câmara a complementação dos serviços de forma a harmonizar e proporcionar maior conformo aos Vereadores em Plenário.

A opção por móveis planejados se deu em função de padronizar e proporcionar melhor organização, menor manutenção, durabilidade e harmonização do ambiente.

A estrutura de separação do Plenário para a galeria, além da harmonização, prima pelo aspecto de segurança e garantia da integridade física aos Vereadores, evitando o contato físico com assistentes, permitindo aos Edis se manifestar sem qualquer pressão de populares nas questões debatidas.

A confecção dos móveis do Plenário em alumínio e vidro, proporcionará a erradicação da praga de cupim, pois os móveis de alumínio não estão sujeitos aos efeitos destes insetos, e permitirá maior vida útil das peças assim como maior facilidade de manutenção e limpeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

4-Descrição dos serviços:

Da divisória guarda corpo

- *Composição: quatro conjuntos de vidros com estrutura de alumínio e colocação de duas portas no centro do conjunto.*
- *Vidro temperado Incolor 10mm em 4 peças de 1.450 mm x 1.000 mm, com perfil metálico de 75 mm x 75 mm na cor preto fosco no meio do conjunto, perfil metálico em "U" de 13 mm x 13 mm preto fosco para fixação do conjunto na parede e no piso, perfil metálico quadrado 100 mm x 100 mm preto fosco, fixado do no piso, que será instalado uma porta de abrir, com duas folhas de 500 mm x 1.000 mm em vidro temperado incolor de 10mm com dobradiças de metal brilhante.*
- *Aplicação de papel colante jateado nos dois conjuntos e nas portas, tendo colado nos 2 conjuntos 4 adesivos do brasão do Município de Itariri.*

Da Mesa Diretora

Construída com estrutura de alumínio, preto fosco, coberta por vidro fume temperado de 8mm, observada as medias no esboço anexo.

Do púlpito

Construído em vidro temperado fume de 8mm, com estrutura em tubos de alumínio, preto fosco.

- *Púlpito com estrutura em tubo retangular de alumínio 2" x 1" x 1/16" = 50,80mm x 25,40mm x 1,58mm na cor preto fosco na medida de 1000mm x 1150 mm x 500 mm.*
- *Tampo superior em vidro temperado modelado em curva, com 8 mm de espessura na cor fumê, fixado ao conjunto com 4 Espaçadores de alumínio brilhante de 19mm X 15mm. furo de 25mm para passagem de conector tipo canon em local pré-determinado.*
- *Tampo inferior em vidro temperado modelado em curva, com 8 mm de espessura na cor fumê, fixado ao conjunto com 4 Espaçadores de alumínio brilhante de 19mm X 15mm.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- Suporte inclinado em vidro fumê com 400 mm x 350 mm para suporte de papel ao centro do tampo superior, com 4 Espaçadores de alumínio brilhante (2 de 19mm X 15mm e 2 de 150 mm x 15mm).
- Saias laterais de 500mm x 900mm em vidro temperado 8mm de espessura, fumê aplicado nas laterais esquerda e direita em perfis metálicos tipo "U" de 13 mm x 13 mm preto fosco para fixação do conjunto na parede dos perfis metálicos que suportam o conjunto.

Das mesas dos Vereadores

08 unidades

Desenho exclusivo com estrutura em alumínio anodizado preto fosco e vidro temperado modelado fumê 8 mm

Estrutura da mesa em Tubo retangular de alumínio 2" x 1" x 1/16" = 50,80mm x 25,40mm x 1,58mm na cor preto fosco na medida de 1.000mm x 500mm x 800mm.

- *Com pintura na cor preto fosco em sistema anodizado por processo químico, com banho à base de substâncias alcalinas e de ácidos, com uma corrente elétrica que assim forma uma proteção transparente, isolante elétrica e resistente, de óxido de alumínio. Por ser formada a partir dessa reação eletroquímica do alumínio, a camada fica integrada ao perfil.*
- *Fundo de mesa/saia será confeccionado em vidro temperado 8mm de espessura, na cor fumê, com resistência a impactos de até 87% maior que um vidro plano comum, aplicado em conjunto com anteparos de alumínio com as mesmas característica da cor do conjunto.*
- *Todas as fixações deverão ter rebitas com rebites pretos na cor do material usado na construção a mesa e todos os elementos de fixação terão acabamentos (tapa-furos) na cor preta*
- *Todas mesas receberão na base pés niveladores tipo sapata, com base em nylon, parafuso em aço-carbono zincado e base niquelada ou preta, porca integrada para ajuste.*
- *Tampo superior em vidro temperado modelado de 8 mm fumê, fixado a mesa com 4 Espaçadores de alumínio brilhante de 19mm X 15mm. furo de 25mm para passagem de conector tipo canon em local pré-determinado.*
- *Porta objeto em vidro temperado 8 mm fumê 300mm x 200mm.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

O prazo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos, prazo em que a empresa contratada deverá entregar e instalar os móveis em Plenário na forma prevista neste Termo.

5-Da forma de contratação:

A cotação para estabelecimento do Valor de Referência dos serviços, deverá ser feita no site de compra do governo e na falta, com empresas especializadas de forma que se possa estabelecer o valor de referência para contratação e o tipo de contratação a ser realizado.

A comprovação de regularidade fiscal, far-se-á com a apresentação das seguintes certidões:

- *prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);*
- *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;*
- *Prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;*
- *prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, apresentando a CND- Certidão Negativa de Débito.*

6-Da garantia:

A empresa prestadora dos serviços deverá oferecer garantia dos componentes fabricados que apresentarem defeitos após a instalação e uso, sendo que durante o período de garantia do material, a empresa prestadora dos serviços deverá agendar com a Administração do Câmara de Itariri, no prazo máximo de 10 (dez) dias, reparação ou substituição do item defeituoso.

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou por prazo maior estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, ou de serviços mal executados contados da data efetiva da entrega.



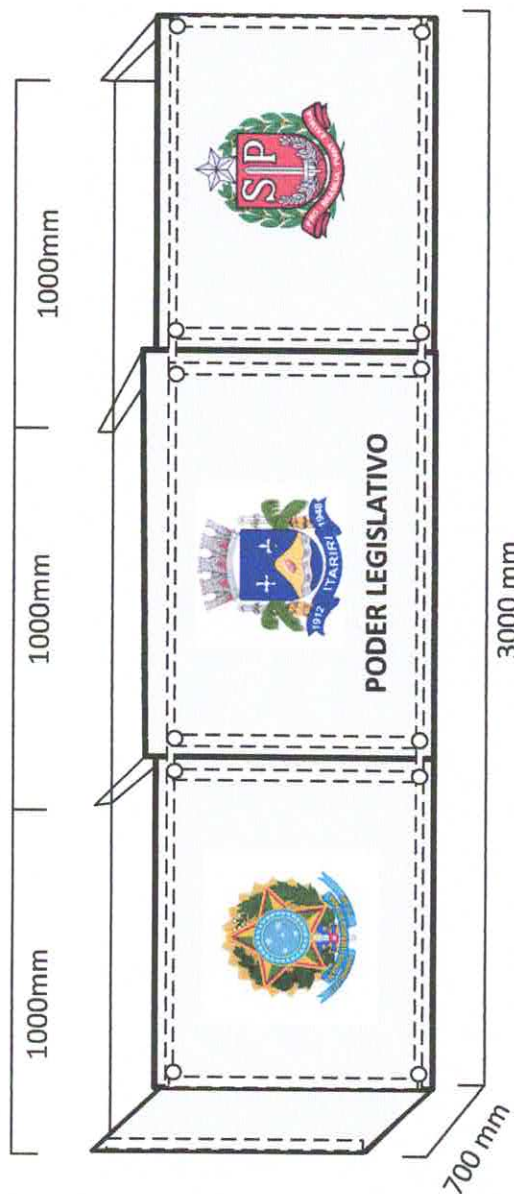
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

7-Do contrato e do pagamento:

A contratação dispensa a confecção de contato nos termos do art. 37 do Ato da Mesa nº 001/2024, uma vez que o pagamento dar-se-á mediante a entrega dos móveis e sua instalação em Plenário e a constatação e vistoria pelo Diretor Administrativo da Câmara, com a apresentação do respectivo documento fiscal de prestação dos serviços.

Itariri, 07 de Março de 2024

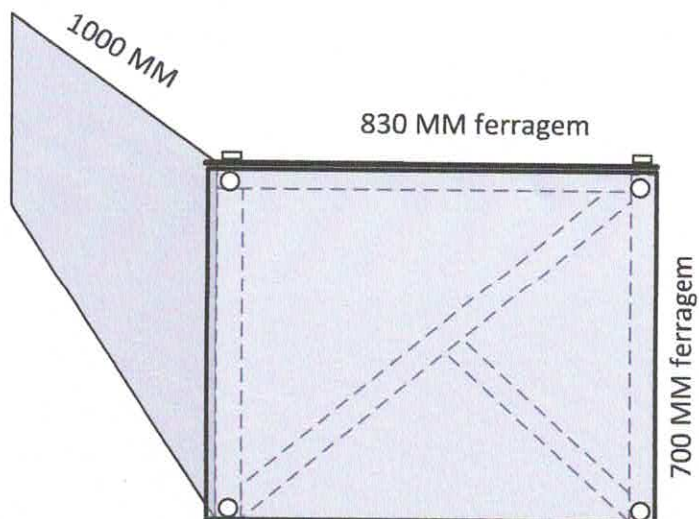
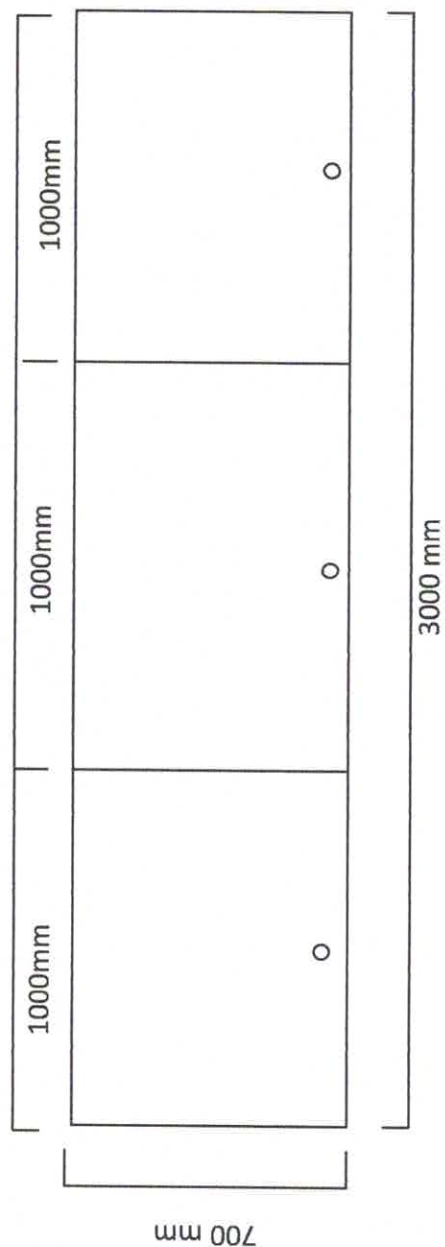
*Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras*



Vidros esquerda frente
870 mm altura
1000 mm largura

3000 mm
Vidros do meio
910 mm altura
1000 mm largura

Vidros direita frente
870 mm altura
1000 mm largura



Vidros laterais
870 mm de altura